



## TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N° 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 033/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa K J FERNANDES LTDA - EPP, na forma abaixo.

### CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.289.230/0001-39, com sede administrativa à Avenida Central, nº 300, Bairro Centro, CEP 64.625-000, Cidade de São José do Piauí, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sr. Rosemary Leal de Moura Bezerra, portadora do CPF nº 923.599.573-68.

### CONTRATADA

K J FERNANDES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.018.256/0001-91, sediada Avenida José de Moura Monteiro, nº 1405, Bairro Passagem das Pedras, CEP 64.600-375, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela sua Sócia Administradora a Sra. Katiuscia Japiassu Fernandes, CPF nº 030.623.264-25.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 027/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, afins e serviços de manutenção, conforme termo de referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São José do Piauí - PI.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 033/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ROSEMARY LEAL DE  
MOURA  
BEZERRA:92359957368

Assinado de forma digital  
por ROSEMARY LEAL DE  
MOURA  
BEZERRA:92359957368

Rosemary Leal de Moura Bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria n.º 01/2025

Katiuscia Japiassu Fernandes – Sócia Administradora  
K J FERNANDES LTDA - EPP  
CPF nº 18.018.256/0001-91

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: